



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 034/90; DE 11 DE JUNHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE ALTERA-
ÇÕES NO QUADRO DOS FUN-
CIONÁRIOS PÚBLICOS MU-
NICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Go-
iás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no quadro de detalhamento
o quantitativo de cargos:

I - Na Secretária Geral e Departamento de Obras
e Serviços Gerais:

Atendente: Quantitativo - 12 Cargos.

II - No Departamento de Educação e Cultura:

Assistente de Ensino de 1º Grau - Quantitativo -
20 Cargos.

Merendeira: Quantitativo - 26 Cargos.

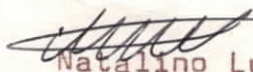
III - No Departamento de Contabilidade e Finanças.

Auxiliar de Tesouraria: Quantitativo - 03 Cargos.

Art. 2º - Para coberturas dos dispêndios decorrentes desta Lei e
de sua aplicação fica o Chefe do Poder Executivo, autorizados a
proceder, à abertura de créditos especiais ou suplementares até o
limite dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Es-
tado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 1.990:


Natalino Lucas
Prefeito.